



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
Av. Presidente Vargas, 640, 5º andar – Comércio – CEP: 66023-120
CNPJ 04.977.518/0001-30
Fone: (091) 3202-4166 / FAX: (091) 3202-4160
<http://www.crcpa.org.br> / administrativo@crcpa.org.br

PROCESSO SEI N.º 9079612110001096.000028/2024-16
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 014/2024, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ E, DE OUTRO, CLARO S.A., COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ - CRCPA**, com sede na Avenida Presidente, 640, 5º andar, na cidade de Belém/PA, CEP: 66017-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.977.518/0001-30, neste ato representado(a) pelo Sr. Ailton Ramos Corrêa Junior (Presidente), nomeado(a) pela Ata Plenária Ordinária n.º 809, de 03 de janeiro de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, 780, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.709-110, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por Thiago de Lima Oliveira, gerente executivo de contas, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no processo nº 9079612110001096.000028/2024-16, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Alteração Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.10 presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

- 1.1.1 **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 014/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de **24/10/2025 até 23/10/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei 14.133, de 2021.
- 1.1.2 **ACRÉSCIMO** consistente em **R\$ 2.144,24** (dois mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), o equivalente a 25% do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R\$ 10.304,24 (dez mil, trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Anual
1	Assinatura E1	Unidade	1	190,05	2.280,60



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
Av. Presidente Vargas, 640, 5º andar – Comércio – CEP: 66023-120
CNPJ 04.977.518/0001-30
Fone: (091) 3202-4166 / FAX: (091) 3202-4160
<http://www.crcpa.org.br> / administrativo@crcpa.org.br

2	Assinatura DDR (30 ramais)	Unidade	1	184,67	2.216,04
3	Local – Tráfego Fixo-Fixo	Minuto	1000	38,78	456,36
4	Local – Tráfego Fixo-Móvel	Minuto	400	108,60	1.303,20
5	LDN (Fixo-Fixo)	Minuto	400	77,67	930,84
6	LDN (Fixo-Móvel) CV2 e VC3	Minuto	200	80,16	961,92
Valor Total					R\$ 8.160,00
Acréscimo 25%					R\$ 2.144,24
Valor Atualizado					R\$ 10.304,24

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização do presente Termo Aditivo Contratual estão garantidos pelas Rubricas – Exercício 2025, abaixo discriminadas:

- a) Gestão/Unidade: Departamento Administrativo;
- b) Fonte de Recursos: Projeto 5006 – Comunicação e Telecomunicação;
- c) Programa de Trabalho: Suporte e Apoio a Atividades Fins;
- d) Elemento de Despesa: 6.3.1.3.02.01.036 – Serviços de Telecomunicação
- e) Plano Interno: Plano de Trabalho e Orçamento de 2025.
- f) Nota de Empenho: 487/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ressalta-se que há previsão de mudança da sede ainda no ano de 2025, ocasião em que os serviços passarão a ser prestados no novo endereço, situado na Rua Avertano Rocha, nº 392, Bairro Comércio, Belém/PA, CEP 66023-120, mediante solicitação do contratante ao menos 15 (quinze) dias antes.

5.2. A contratada deverá assegurar a continuidade e qualidade da prestação dos serviços independentemente da mudança de localidade, arcando com eventuais adequações logísticas ou técnicas necessárias.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
Av. Presidente Vargas, 640, 5º andar – Comércio – CEP: 66023-120
CNPJ 04.977.518/0001-30
Fone: (091) 3202-4166 / FAX: (091) 3202-4160
<http://www.crcpa.org.br> / administrativo@crcpa.org.br

5.3. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo será assinado eletronicamente pelos contratantes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Belém/PA, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **AILTON RAMOS CORREA JUNIOR**
Data: 22/10/2025 15:24:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contador AILTON RAMOS CORREA JUNIOR
Presidente CRCPA

Documento assinado digitalmente
 **THIAGO DE LIMA OLIVEIRA**
Data: 23/10/2025 15:07:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO DE LIMA OLIVEIRA
Gerente Executivo de Contas
Representante da Contratada

TESTEMUNHA 1:

Nome:

Documento assinado digitalmente
 **ALEX HENRY OLIVER PINTO**
Data: 23/10/2025 16:06:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA 2:

Nome: